



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023:

01 - LEGISLATIVO

01.003 – Direção Superior

01.003.003 – Mesa Diretora

01.031.0001 2.131 – Contribuição para Associação de Vereadores, IBAM e Outros

3.3.70.41.00 – Contribuições R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentaria anterior:

01 - LEGISLATIVO

01.003 – Direção Superior

01.003.004 – Presidência

01.031.0001 2.125 – Manutenção das Atividades da Presidência da Câmara Municipal

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção - Ficha 18 R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 25 de agosto de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal